EDITAL Nº 113/2024

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA - IPREVI, CNPJ: 03.716.646/0001-68, com sede na Avenida Expedicionários, nº 301, Centro — Itatiaia/RJ realizará contratação de empresa especializada, por Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento MENOR PREÇO, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, Decreto Municipal nº 4.455, de 02 de fevereiro de 2024 e demais legislação aplicável, aquisição de material de expediente, para atender as necessidades do Instituto.

1. - OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

- **1.1** O objeto do presente projeto básico é a aquisição de materiais de expediente, para abastecer o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itatiaia IPREVI, no exercício de 2024.
- **1.2** A contratação ocorrerá em item, conforme tabela constante abaixo:

ORDEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Pasta grampo trilho plástica ofício cristal incolor pacote com 10	PACOTES	02	29,50	59,00
02	Régua plástica transparente 30 cm	UNIDADE	10	13,50	135,00
03	Grampeador universal office 17, ideal para grampear até 25 fls A4	UNIDADES	10	17,90	179,00
04	Papel Contact Transparente auto adesivo 45cm x 25mts (rolo)	ROLO	02	78,98	157,96
05	Caneta corretiva 8 ml	UNIDADE	24	14,30	343,20
06	Caneta esferográfica na cor Azul , ponta 0.7mm, caixa com 25 unidades – MARCA COMPACTOR	CAIXAS	03	50,30	150,90
07	Caneta esferográfica na cor Vermelha , ponta 0.7mm, caixa com 25 unidades – MARCA COMPACTOR	CAIXA	01	45,60	45,60

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA

Avenida dos Expedicionários, nº 301, Centro – Itatiaia/RJ. CEP: 27580-000 – Telefone: (24) 3352-4043

08	Caneta esferográfica na cor Preta , ponta 0.7mm, caixa com 25 unidades – MARCA COMPACTOR	CAIXA	01	45,90	45,60
09	Tinta para carimbo 40ml, cor PRETA	UNIDADE	06	6,30	37,80
10	Caixa organizadora azul 45,5x31,5x23	UNIDADES	30	13,90	417,00
11	Pincel marca texto, Textliner Super Gel Faber Castell – Amarelo cx com 12 unidades	CAIXAS	02	31,30	62,60
12	Perfurador de metal 2 furos para até 20 folhas	UNIDADES	10	45,90	459,00
13	Marcador De Pagina Adesivo 12X44Mm Neon Seta 5 Cores Brw, BRW	UNIDADES	30	12,00	360,00
14	Marcador de página 45x12mm 5 cores seta Stick Note PT 100 UN	PACOTE	10	13,20	132,00
15	Envelopes A4 médio, 4 furos transparentes – blister com 25 envelopes cada.	PACOTES	10	34,70	347,00
16	Fita adesiva 48x100mts transparente	UNIDADES	08	10,17	81,36
17	Estilete estreito com trava e lâmina 9mm acrílico resistente	UNIDADES	12	5,90	70,80
18	Bloco Adesivo Post it - 4 blocos 38 x 50mm - 50 folhas cada	PACOTES	20	11,40	228,00
19	Lápis borracha corpo amarelo caixa com 12 unidades	CAIXA	01	46,91	46,91
20	Lapiseira Grafite 07mm	UNIDADES	05	11,90	59,50
21	Grafite p/ lapiseira 07mm	UNIDADES	05	12,10	60,50
		1			ı

22	Fita Corretiva 5mm x 6mt – Caixa com 06 unidades	CAIXAS	03	11,80	35,40
23	Pasta aba elástico Polipropileno 0,35mm ofício transparente – Pacote com 10 unidades casa	UNIDADES	05	44,40	222,00
24	Envelope A4 saco branco 24 x 34x 90 grs – Embalagem com 100 unidades cada	UNIDADES	05	63,30	316,50
25	Grampo trilho plástico 13 x 21 x 5 cm; 152 g, na cor branca , pacotes com 50 unidades cada	UNIDADES	05	18,10	90,50
26	Grampo trilho plástico 305x163x25 mm – na cor branca, pacotes com 10 unidades cada	PACOTE	15	30,43	456,45
27	Borracha branca com cinta plástica caixa com 24 unidades	CAIXA	01	64,80	64,80
28	Pincel para quadro branco Vermelha – Marca BIC	UNIDADES	05	16,30	81,50
29	Pincel para quadro branco preta – Marca BIC	UNIDADES	05	22,90	114,50
30	Pincel para quadro branco azul – Marca BIC	UNIDADES	05	16,30	81,50
31	Papel CHAMEX A4 sulfite branco 210 mm X 297 mm, 75G/M ² CX 5000 folhas	CAIXA	20	28,90	5.780,00
32	Régua 20 cm CRISTAL pacote com 25 unidades	PACOTE	01	19,99	19,99
33	Etiqueta ink-jet/laser A4 17,0x31,0 348 Pimaco PT 9600 UN	PACOTE	01	86,90	86,90
34	Etiqueta ink-jet/laser Carta 33,9x101,6 6082 Pimaco PT 140 UN	PACOTE	15	16,10	241,50

Avenida dos Expedicionários, nº 301, Centro – Itatiaia/RJ. CEP: 27580-000 – Telefone: (24) 3352-4043

35	Etiqueta Adesiva Ink-Jet/Laser Carta 25,4x66,7mm Branco 6080, caixa com 300 etiquetas	CAIXA	15	16,10	241,50
36	Pasta Registradora A-Z ofício preta	UNIDADES	05	26,90	134,50
37	Envelope 114 mm x 162mm na cor Azul Royal - 100 unidades cada	UNIDADES	05	31,40	157,00
38	Etiqueta adesiva p/ codificação 12 mm ouro TP12OU Pimaco PT 210 UN	PACOTE	03	4,99	14,97
39	Borracha com capa plástica officer pequena branca FABER - CASTELL	UNIDADE	12	3,20	38,40
40	Papel Vergê A4 210mm x 297mm na cor Branca	UNIDADES	03	15,80	47,40
41	Caderno Costurado capa dura 96 folhas formato 200mmx140mm	UNIDADES	05	13,70	68,50
42	Caderno Protocolo de correspondência 104 folhas formato 153mm x 216mm	UNIDADES	05	19,70	98,50
43	Fita para empacotamento largo 45 x 40mm	UNIDADES	03	3,85	11,55
44	Pasta com aba elástico polipropileno ½ ofício 25mm Transparente	UNIDADES	100	4,60	460,00
45	Bloco Adesivo tipo Post-It - Amarelo - 76 x 76 mm	UNIDADES	20	12,99	259,80
46	Porta revista aramado na cor preta para parede	UNIDADE	05	64,90	324,50
47	Fita Dupla face , fixa forte 5kg fixação extrema - Marca 3M	UNIDADES	03	24,30	72,90
48	Placa EVA liso 40 X60 na cor Azul Royal	UNIDADES	10	4,90	49,00

49	Placa EVA liso 40 x60 na cor Rosa	UNIDADES	10	4,90	49,00
50	Placa EVA liso 40x60 na Cor Preta	UNIDADES	05	4,90	24,50
51	Placa EVA liso 40x60 na Cor Branca	UNIDADES	05	4,90	24,50
52	Placa EVA com glíter 40x 60 na cor Azul Royal	UNIDADES	10	4,90	49,00
53	Placa EVA com glíter 40 x60 na Cor Rosa	UNIDADES	10	4,90	49,00
54	Placa EVA Liso 40 x60 na Cor Verde	UNIDADES	10	4,90	49,00
55	Placa EVA liso 40 x60 na cor Vermelha	UNIDADES	10	4,90	49,00
56	Corda para crachá na cor AZUL 12mm PACOTE com 10 unidades	PACOTE	05	22,40	112,00
57	Apagador para quadro branco base plástica – Marca PILOT	UNIDADES	02	16,90	33,80
58	Bastão de cola quente grosso transparente 11,2mm x 30cm	PACOTE	1	36,00	36,00
59	Cola em bastão 40 gr – Marca PRITT pacote com 5 unidade	PACOTE	2	15,40	30,80
60	Cola branca 110 gr lavável - Marca TENAZ HENKEL	UNIDADES	10	16,00	160,0
61	Pasta A-Z com divisórias , capa dura	UNIDADE	03	26,90	80,70

1.2 O valor estimativo para a aquisição é de R\$ 13.796,09 (treze mil setecentos e noventa e seis reais e nove centavos).

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. - PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

- **2.1.** A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica disponível no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br.
 - **2.1.1.** Os fornecedores deverão credenciar-se previamente, no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), pelo link: https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/conheca-o-compras/sicaf-digital.
 - **2.1.2.** O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
- **2.2.** Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:
 - **2.2.1.** Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
 - **2.2.2.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - **2.2.3**. Que se enquadrem nas seguintes vedações:
 - a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - (b)aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - c)empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da <u>Lei nº 6.404, de 15 de</u> <u>dezembro de 1976,</u> concorrendo entre si;
 - d)pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista
 - **2.2.3.1.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
 - **2.2.3.2.** Aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
 - **2.2.4.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

- **2.2.5.** Na presente dispensa somente será permitida a participação de **microempresa** (**ME**) **ou Empresas de Pequeno Porte** (**EPP**), conforme artigo 47 e 48, inciso I da Lei Complementar 123/2006, ou ainda **Microempreendedor Individual** (**MEI**), conforme Lei Complementar 128/08;
- **2.2.6.** Sociedades cooperativas.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

- **3.1.** O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
- **3.2.** O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
 - **3.2.1.** A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- **3.3.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
- **3.4.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
 - **3.4.1.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- **3.5.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- **3.6.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- **3.7.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o **Termo de Referência**, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais,

equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

- **3.8.** Uma vez enviada à proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;
- **3.9.** Será assegurado aos participantes o direito de acesso aos dados inseridos no sistema eletrônico de contratação direta respectivo, de acordo com o sistema utilizado,

4. FASE DE LANCES

- **4.1**. A partir das **09:00 horas** da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- **4.2.** Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - **4.2.1.** O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.
- **4.3.** O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
 - **4.3.1.** O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
 - **4.3.2.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ **1.00 (um real).**
- **4.4.** Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- **4.5.** Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- **4.6.** Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

- **4.7.** Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
 - **4.7.1.** O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- **5.1.** Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- **5.2.** No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
 - **5.2.1.** Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
 - **5.2.2.** A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
 - **5.2.3.** Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- **5.3.** Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
 - **5.3.1** Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme modelo anexo, com os valores adequados à proposta vencedora.
 - **5.4.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **60** (**sessenta**) **dias**, a contar da data de sua apresentação.
 - **5.5.** Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - **5.1**. Contiver vícios insanáveis:
 - **5.2.** Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

- **5.3.** Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- **5.4.** Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- **5.5.** Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- **5.6.** Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
 - **5.6.1**. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- **5.8.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- **5.9.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- **5.10.** Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- **5.11.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- **6.1.** Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- **6.2.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das

condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União TCU;
- **6.2.1.** Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "a", "b" e "c" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf. apps. tcu. gov.br/)
 - **6.2.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
 - **6.2.2.1**. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
 - **6.2.2.1.1.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - **6.2.2.1.2.** O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- **6.2.3.** Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- **6.3** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- **6.4.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

- **6.5.** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
 - **6.6.** O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
 - **6.7.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- **6.8.** Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
 - **6.8.1.** Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- **6.9.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO

- **7.1.** Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- **7.2.** O adjudicatário terá o prazo de 02 dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
 - 7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 02(dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

- **7.2.2.** O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- **7.3.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
 - **7.3.1.** Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
 - **7.3.2.** A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
 - **7.3.3.** A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
- **7.4.** Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

- **8.1.** Os serviços serão recebidos de acordo com o previsto no artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.
- **8.2**. O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.
- **8.3.** As responsabilidades da contratada no recebimento do serviçoe a fiscalização encontram-se definidos no Termo de Referência.

9. SANÇÕES

- **9.1.** Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
 - **9.1.1.** Dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - **9.1.2.** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - **9.1.3.** Dar causa à inexecução total do contrato;
 - **9.1.4.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

- 9.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- **9.1.6.** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- **9.1.7.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
- 9.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 9.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- **9.1.10.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - **9.1.10.1.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- **9.1.11.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- **9.1.12.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei n° 12.846, de 1° de agosto de 2013.
- 9.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - 1.1.a Advertência pela falta do subitem 9.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do (s) item (s) prejudicado (s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 9.1.1 a 9.1.12;
 - c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 9.1.2 a 9.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 9.1.8 a 9.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- **9.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:

- **9.3.1.** A natureza e a gravidade da infração cometida;
- **9.3.2.** As peculiaridades do caso concreto;
- **9.3.3.** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- **9.3.4.** Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 9.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- **9.4.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 9.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- **9.6.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 9.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 9.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- **9.9.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- **9.10.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- **9.11.** As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **10.1.** O procedimento será divulgado na da página eletrônica do Banco do Brasil S.A. (www.licitacoes-e.com.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.
- **10.2.** No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- **10.2.1**. Republicar o presente aviso com uma nova data;
 - **10.2.2.** Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
 - **10.2.2.1.** No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
 - **10.2.3.** Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
 - **10.3.** As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
 - **10.4.** Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
 - **10.5.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
 - **10.6.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
 - **10.7.** Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
 - **10.8.** No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica,

mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

- **10.9.** As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- **10.10.** Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- **10.11.** Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Aviso.
- **10.12.** Da sessão pública será divulgada em Ata no sistema eletrônico.
- **10.13.** Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
 - a) ANEXO I Documentação exigida para Habilitação
 - b) ANEXO II Termo de Referência;
 - c) ANEXO III Declarações;
 - d) ANEXO IV Modelo de carta-proposta

Itatiaia-RJ, 22 de março de 2024.

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. Habilitação jurídica:

- **1.1.** No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- **1.2.** Em se tratando de Microempreendedor Individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- **1.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- **1.4.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- **1.5.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores:
- **1.6.** Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- **1.7.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- **2.1.** Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
- **2.2.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- **2.3.** Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Federal conjunta com a Dívida Ativa da União, conforme portaria conjunta PGFN/RFB n. 2 de 31 de agosto de 2005 em validade, relativa à sede da licitante, compreendendo também a regularidade com os débitos previdenciários;
- **2.4.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

- 19
- 2.5. Certidão Negativa, expedida pela Fazenda Estadual (ICMS) da sede da empresa;
 - **2.5.1** As empresas sediadas no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar também a CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA DO ESTADO, em validade, conforme determina a Resolução Conjunta PGE/SER nº 033 de 24/11/2004 da Secretaria de Estado da Receita e Procuradoria Geral do Estado.
- 2.6. Certidão Negativa, expedida pela Fazenda Municipal da sede da empresa;
- **2.7.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- **2.9.** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais* <u>ou</u> *municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3. Outras Comprovações:

3. Declarações conforme Modelo Anexo III.

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA JUSTIFICATIVA

1.1. A solicitação foi elaborada a partir das necessidades do IPREVI, com objetivo de manter o pleno funcionamento das atividades. As quantidade relacionadas visam á manutenção dos serviços respectivos, evitando a manutenção dos estoques ou não atendimento de requisições por falta de materiais, conforme segue em anexo ao memorando nº 021/24 onde consta devidamente as discriminadas as quantidades pedidas.

2. DO OBJETO

2.1.O objeto do presente projeto básico é a AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE ESCRITÓRIO, PARA ABASTECER O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA NO EXERCÍCIO DE 2024

3. DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

3.1.Os itens, deverão ser genuínos, novos e de boa qualidade

4. DA ENTREGA

- 4.1.A entrega deverá ser efetuada no endereço, IPREVI Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itatiaia, Avenida dos Expedicionários n°301 Centro Itatiaia RJ, CEP 27580-000 Telefone: (24) 3352-4043 CNPJ: 03.716.646/0001-68, no horário comercial de 08 às 17h (de 2ª a 6ª feira).
- 4.2.Os materiais deverão ser entregues devidamente protegidos e embalados adequadamente contra danos de transporte e acompanhados das respectivas notas fiscais de fornecimento.

5. DO PROCEDIMENTO PARA PAGAMENTO E DOCUMENTO DE COBRANÇA

5.1. Para efeitos de pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar documento de cobrança, constando de forma discriminada, a efetiva realização do objeto, informando, ainda, Nota Fiscal, o nome e número do banco, a agência e o número da conta-corrente em que o crédito deverá ser efetuado;

ANEXO A

ORDEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Pasta grampo trilho plástica ofício cristal incolor pacote com 10	PACOTES	02	29,50	59,00
02	Régua plástica transparente 30 cm	UNIDADE	10	13,50	135,00
03	Grampeador universal office 17, ideal para grampear até 25 fls A4	UNIDADES	10	17,90	179,00
04	Papel Contact Transparente auto adesivo 45cm x 25mts (rolo)	ROLO	02	78,98	157,96
05	Caneta corretiva 8 ml	UNIDADE	24	14,30	343,20
06	Caneta esferográfica na cor Azul , ponta 0.7mm, caixa com 25 unidades – MARCA COMPACTOR	CAIXAS	03	50,30	150,90
07	Caneta esferográfica na cor Vermelha , ponta 0.7mm, caixa com 25 unidades – MARCA COMPACTOR	CAIXA	01	45,60	45,60
08	Caneta esferográfica na cor Preta , ponta 0.7mm, caixa com 25 unidades – MARCA COMPACTOR	CAIXA	01	45,90	45,60
09	Tinta para carimbo 40ml, cor PRETA	UNIDADE	06	6,30	37,80
10	Caixa organizadora azul 45,5x31,5x23	UNIDADES	30	13,90	417,00
11	Pincel marca texto, Textliner Super Gel Faber Castell – Amarelo cx com 12 unidades	CAIXAS	02	31,30	62,60
12	Perfurador de metal 2 furos para até 20 folhas	UNIDADES	10	45,90	459,00

Marcador De Pagina Adesivo 12X44Mm Neon Seta 5 Cores Brw, BRW	UNIDADES	30	12,00	360,00
Marcador de página 45x12mm 5 cores seta Stick Note PT 100 UN	PACOTE	10	13,20	132,00
Envelopes A4 médio , 4 furos transparentes – blister com 25 envelopes cada.	PACOTES	10	34,70	347,00
Fita adesiva 48x100mts transparente	UNIDADES	08	10,17	81,36
Estilete estreito com trava e lâmina 9mm acrílico resistente	UNIDADES	12	5,90	70,80
Bloco Adesivo Post it - 4 blocos 38 x 50mm - 50 folhas cada	PACOTES	20	11,40	228,00
Lápis borracha corpo amarelo caixa com 12 unidades	CAIXA	01	46,91	46,91
Lapiseira Grafite 07mm	UNIDADES	05	11,90	59,50
Grafite p/ lapiseira 07mm	UNIDADES	05	12,10	60,50
Fita Corretiva 5mm x 6mt – Caixa com 06 unidades	CAIXAS	03	11,80	35,40
Pasta aba elástico Polipropileno 0,35mm ofício transparente – Pacote com 10 unidades casa	UNIDADES	05	44,40	222,00
Envelope A4 saco branco 24 x 34x 90 grs – Embalagem com 100 unidades cada	UNIDADES	05	63,30	316,50
Grampo trilho plástico 13 x 21 x 5 cm; 152 g, na cor branca , pacotes com 50 unidades cada	UNIDADES	05	18,10	90,50
Grampo trilho plástico 305x163x25 mm – na cor branca, pacotes com 10 unidades cada	PACOTE	15	30,43	456,45
	12X44Mm Neon Seta 5 Cores Brw, BRW Marcador de página 45x12mm 5 cores seta Stick Note PT 100 UN Envelopes A4 médio , 4 furos transparentes – blister com 25 envelopes cada. Fita adesiva 48x100mts transparente Estilete estreito com trava e lâmina 9mm acrílico resistente Bloco Adesivo Post it - 4 blocos 38 x 50mm - 50 folhas cada Lápis borracha corpo amarelo caixa com 12 unidades Lapiseira Grafite 07mm Grafite p/ lapiseira 07mm Fita Corretiva 5mm x 6mt – Caixa com 06 unidades Pasta aba elástico Polipropileno 0,35mm ofício transparente – Pacote com 10 unidades casa Envelope A4 saco branco 24 x 34x 90 grs – Embalagem com 100 unidades cada Grampo trilho plástico 13 x 21 x 5 cm; 152 g, na cor branca , pacotes com 50 unidades cada Grampo trilho plástico 305x163x25 mm – na cor branca,	12X44Mm Neon Seta 5 Cores Brw, BRW Marcador de página 45x12mm 5 cores seta Stick Note PT 100 UN Envelopes A4 médio , 4 furos transparentes – blister com 25 envelopes cada. Fita adesiva 48x100mts transparente Estilete estreito com trava e lâmina 9mm acrílico resistente Bloco Adesivo Post it - 4 blocos 38 x 50mm - 50 folhas cada Lápis borracha corpo amarelo caixa com 12 unidades Lapiseira Grafite 07mm UNIDADES Grafite p/ lapiseira 07mm Fita Corretiva 5mm x 6mt – Caixa com 06 unidades Pasta aba elástico Polipropileno 0,35mm ofício transparente – Pacote com 10 unidades casa Envelope A4 saco branco 24 x 34x 90 grs – Embalagem com 100 unidades cada Grampo trilho plástico 13 x 21 x 5 cm; 152 g, na cor branca , pacotes com 50 unidades cada Grampo trilho plástico 305x163x25 mm – na cor branca, PACOTE	12X44Mm Neon Seta 5 Cores Brw, BRW Marcador de página 45x12mm 5 cores seta Stick Note PT 100 UN Envelopes A4 médio , 4 furos transparentes – blister com 25 envelopes cada. Fita adesiva 48x100mts transparente Estilete estreito com trava e lâmina 9mm acrílico resistente Bloco Adesivo Post it - 4 blocos 38 x 50mm - 50 folhas cada Lápis borracha corpo amarelo caixa com 12 unidades Lapiseira Grafite 07mm Caixa com 06 unidades Pasta aba elástico Polipropileno 0,35mm ofício transparente – Pacote com 10 unidades casa Envelope A4 saco branco 24 x 34x 90 grs – Embalagem com 100 unidades cada Grampo trilho plástico 13 x 21 x 5 cm; 152 g, na cor branca , pacotes com 50 unidades cada Grampo trilho plástico 305x163x25 mm – na cor branca, PACOTE 10 PACOTES 10 LNIDADES 12 20 CAIXA 01 CAIXA 03 CAIXAS 03 CAIXAS 03 CAIXAS 03 CAIXAS 05 CAIXAS 05 UNIDADES 05 05 05 05 05 05 05 05 05 0	12X44Mm Neon Seta 5 Cores Brw, BRW

Avenida dos Expedicionários, nº 301, Centro – Itatiaia/RJ. CEP: 27580-000 – Telefone: (24) 3352-4043



27	Borracha branca com cinta plástica caixa com 24 unidades	CAIXA	01	64,80	64,80
28	Pincel para quadro branco Vermelha – Marca BIC	UNIDADES	05	16,30	81,50
29	Pincel para quadro branco preta – Marca BIC	UNIDADES	05	22,90	114,50
30	Pincel para quadro branco azul – Marca BIC	UNIDADES	05	16,30	81,50
31	Papel CHAMEX A4 sulfite branco 210 mm X 297 mm, 75G/M ² CX 5000 folhas	CAIXA	20	28,90	5.780,00
32	Régua 20 cm CRISTAL pacote com 25 unidades	PACOTE	01	19,99	19,99
33	Etiqueta ink-jet/laser A4 17,0x31,0 348 Pimaco PT 9600 UN	PACOTE	01	86,90	86,90
34	Etiqueta ink-jet/laser Carta 33,9x101,6 6082 Pimaco PT 140 UN	PACOTE	15	16,10	241,50
35	Etiqueta Adesiva Ink-Jet/Laser Carta 25,4x66,7mm Branco 6080, caixa com 300 etiquetas	CAIXA	15	16,10	241,50
36	Pasta Registradora A-Z ofício preta	UNIDADES	05	26,90	134,50
37	Envelope 114 mm x 162mm na cor Azul Royal - 100 unidades cada	UNIDADES	05	31,40	157,00
38	Etiqueta adesiva p/ codificação 12 mm ouro TP12OU Pimaco PT 210 UN	PACOTE	03	4,99	14,97
39	Borracha com capa plástica officer pequena branca FABER - CASTELL	UNIDADE	12	3,20	38,40
40	Papel Vergê A4 210mm x 297mm na cor Branca	UNIDADES	03	15,80	47,40

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA

Avenida dos Expedicionários, nº 301, Centro – Itatiaia/RJ.

CEP: 27580-000 – Telefone: (24) 3352-4043

				I	1
41	Caderno Costurado capa dura 96 folhas formato 200mmx140mm	UNIDADES	05	13,70	68,50
42	Caderno Protocolo de correspondência 104 folhas formato 153mm x 216mm	UNIDADES	05	19,70	98,50
43	Fita para empacotamento largo 45 x 40mm	UNIDADES	03	3,85	11,55
44	Pasta com aba elástico polipropileno ½ ofício 25mm Transparente	UNIDADES	100	4,60	460,00
45	Bloco Adesivo tipo Post-It - Amarelo - 76 x 76 mm	UNIDADES	20	12,99	259,80
46	Porta revista aramado na cor preta para parede	UNIDADE	05	64,90	324,50
47	Fita Dupla face , fixa forte 5kg fixação extrema - Marca 3M	UNIDADES	03	24,30	72,90
48	Placa EVA liso 40 X60 na cor Azul Royal	UNIDADES	10	4,90	49,00
49	Placa EVA liso 40 x60 na cor Rosa	UNIDADES	10	4,90	49,00
50	Placa EVA liso 40x60 na Cor Preta	UNIDADES	05	4,90	24,50
51	Placa EVA liso 40x60 na Cor Branca	UNIDADES	05	4,90	24,50
52	Placa EVA com glíter 40x 60 na cor Azul Royal	UNIDADES	10	4,90	49,00
53	Placa EVA com glíter 40 x60 na Cor Rosa	UNIDADES	10	4,90	49,00
54	Placa EVA Liso 40 x60 na Cor Verde	UNIDADES	10	4,90	49,00
55	Placa EVA liso 40 x60 na cor Vermelha	UNIDADES	10	4,90	49,00

1	_
,	כ

	Corda para crachá na cor AZUL				
56	12mm PACOTE com 10 unidades	PACOTE	05	22,40	112,00
57	Apagador para quadro branco base plástica – Marca PILOT	UNIDADES	02	16,90	33,80
58	Bastão de cola quente grosso transparente 11,2mm x 30cm	PACOTE	1	36,00	36,00
59	Cola em bastão 40 gr – Marca PRITT pacote com 5 unidade	PACOTE	2	15,40	30,80
60	Cola branca 110 gr lavável - Marca TENAZ HENKEL	UNIDADES	10	16,00	160,0
61	Pasta A-Z com divisórias , capa dura	UNIDADE	03	26,90	80,70

Ângela Maria Ribeiro da Silva

Responsável pelo Almoxarifado do IPREVI MATRÍCULA: 1014

ANEXO III – DECLARAÇÕES

Nome completo		, re	presentan	te legal	da	Empresa
-	com		sede	na		Rua
interessada em participar da dispensa de penas da Lei:	, inscrita no licitação eletró					
a) Que inexistem fatos impeditivos para de declarar ocorrências posteriores;	sua habilitação	no cert	ame, cien	te da ob	origat	toriedade
b) Que está ciente e concorda com as c seus anexos;	ondições conti	das no 1	Aviso de	Contrata	ação	Direta e
c) Que cumpre as exigências de reser reabilitado da Previdência Social, de que	· ·	-			ênci	a e para
d) Que não emprega menor de 18 anos emprega menor de 16 anos, salvo meno termos do artigo 7°, XXXIII, da Constitu	or, a partir de 1					
(E) Que se enquadra na condição de mada Lei Complementar nº 123, de 2006.	icroempresa e	empresa	de peque	eno port	e, no	os termos

Nome, R.G, cargo e assinatura do responsável pela empresa.

Local e data

Avenida dos Expedicionários, nº 301, Centro – Itatiaia/RJ. CEP: 27580-000 – Telefone: (24) 3352-4043

ANEXO IV - CARTA-PROPOSTA

Prezados Senhores,

Ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itatiaia

1. DO OBJETO:

1.1. Apresentamos nossa Carta-Proposta para a aquisição de material de expediente, visando abastecer as necessidades do IPREVI, conforme o TERMO DE REFERÊNCIA abaixo;

ORDEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Pasta grampo trilho plástica ofício cristal incolor pacote com 10	PACOTES	02		
02	Régua plástica transparente 30 cm	UNIDADE	10		
03	Grampeador universal office 17, ideal para grampear até 25 fls A4	UNIDADES	10		
04	Papel Contact Transparente auto adesivo 45cm x 25mts (rolo)	ROLO	02		
05	Caneta corretiva 8 ml	UNIDADE	24		
06	Caneta esferográfica na cor Azul , ponta 0.7mm, caixa com 25 unidades – MARCA COMPACTOR	CAIXAS	03		
07	Caneta esferográfica na cor Vermelha , ponta 0.7mm, caixa com 25 unidades – MARCA COMPACTOR	CAIXA	01		
08	Caneta esferográfica na cor Preta , ponta 0.7mm, caixa com 25 unidades – MARCA COMPACTOR	CAIXA	01		
09	Tinta para carimbo 40ml, cor PRETA	UNIDADE	06		

10	Caixa organizadora azul 45,5x31,5x23	UNIDADES	30	
11	Pincel marca texto, Textliner Super Gel Faber Castell – Amarelo cx com 12 unidades	CAIXAS	02	
12	Perfurador de metal 2 furos para até 20 folhas	UNIDADES	10	
13	Marcador De Pagina Adesivo 12X44Mm Neon Seta 5 Cores Brw, BRW	UNIDADES	30	
14	Marcador de página 45x12mm 5 cores seta Stick Note PT 100 UN	PACOTE	10	
15	Envelopes A4 médio , 4 furos transparentes – blister com 25 envelopes cada.	PACOTES	10	
16	Fita adesiva 48x100mts transparente	UNIDADES	08	
17	Estilete estreito com trava e lâmina 9mm acrílico resistente	UNIDADES	12	
18	Bloco Adesivo Post it - 4 blocos 38 x 50mm - 50 folhas cada	PACOTES	20	
19	Lápis borracha corpo amarelo caixa com 12 unidades	CAIXA	01	
20	Lapiseira Grafite 07mm	UNIDADES	05	
21	Grafite p/ lapiseira 07mm	UNIDADES	05	
22	Fita Corretiva 5mm x 6mt – Caixa com 06 unidades	CAIXAS	03	
23	Pasta aba elástico Polipropileno 0,35mm ofício transparente – Pacote com 10 unidades casa	UNIDADES	05	

\sim	0
,	Ч
_	,

24	Envelope A4 saco branco 24 x 34x 90 grs – Embalagem com 100 unidades cada	UNIDADES	05	
25	Grampo trilho plástico 13 x 21 x 5 cm; 152 g, na cor branca , pacotes com 50 unidades cada	UNIDADES	05	
26	Grampo trilho plástico 305x163x25 mm – na cor branca, pacotes com 10 unidades cada	PACOTE	15	
27	Borracha branca com cinta plástica caixa com 24 unidades	CAIXA	01	
28	Pincel para quadro branco Vermelha – Marca BIC	UNIDADES	05	
29	Pincel para quadro branco preta – Marca BIC	UNIDADES	05	
30	Pincel para quadro branco azul – Marca BIC	UNIDADES	05	
31	Papel CHAMEX A4 sulfite branco 210 mm X 297 mm, 75G/M ² CX 5000 folhas	CAIXA	20	
32	Régua 20 cm CRISTAL pacote com 25 unidades	PACOTE	01	
33	Etiqueta ink-jet/laser A4 17,0x31,0 348 Pimaco PT 9600 UN	PACOTE	01	
34	Etiqueta ink-jet/laser Carta 33,9x101,6 6082 Pimaco PT 140 UN	PACOTE	15	
35	Etiqueta Adesiva Ink-Jet/Laser Carta 25,4x66,7mm Branco 6080, caixa com 300 etiquetas	CAIXA	15	
36	Pasta Registradora A-Z ofício preta	UNIDADES	05	

37	Envelope 114 mm x 162mm na cor Azul Royal - 100 unidades cada	UNIDADES	05	
38	Etiqueta adesiva p/ codificação 12 mm ouro TP12OU Pimaco PT 210 UN	PACOTE	03	
39	Borracha com capa plástica officer pequena branca FABER - CASTELL	UNIDADE	12	
40	Papel Vergê A4 210mm x 297mm na cor Branca	UNIDADES	03	
41	Caderno Costurado capa dura 96 folhas formato 200mmx140mm	UNIDADES	05	
42	Caderno Protocolo de correspondência 104 folhas formato 153mm x 216mm	UNIDADES	05	
43	Fita para empacotamento largo 45 x 40mm	UNIDADES	03	
44	Pasta com aba elástico polipropileno ½ ofício 25mm Transparente	UNIDADES	100	
45	Bloco Adesivo tipo Post-It - Amarelo - 76 x 76 mm	UNIDADES	20	
46	Porta revista aramado na cor preta para parede	UNIDADE	05	
47	Fita Dupla face , fixa forte 5kg fixação extrema - Marca 3M	UNIDADES	03	
48	Placa EVA liso 40 X60 na cor Azul Royal	UNIDADES	10	
49	Placa EVA liso 40 x60 na cor Rosa	UNIDADES	10	
50	Placa EVA liso 40x60 na Cor Preta	UNIDADES	05	

•,	

51	Placa EVA liso 40x60 na Cor Branca	UNIDADES	05	
52	Placa EVA com glíter 40x 60 na cor Azul Royal	UNIDADES	10	
53	Placa EVA com glíter 40 x60 na Cor Rosa	UNIDADES	10	
54	Placa EVA Liso 40 x60 na Cor Verde	UNIDADES	10	
55	Placa EVA liso 40 x60 na cor Vermelha	UNIDADES	10	
56	Corda para crachá na cor AZUL 12mm PACOTE com 10 unidades	PACOTE	05	
57	Apagador para quadro branco base plástica – Marca PILOT	UNIDADES	02	
58	Bastão de cola quente grosso transparente 11,2mm x 30cm	PACOTE	1	
59	Cola em bastão 40 gr – Marca PRITT pacote com 5 unidade	PACOTE	2	
60	Cola branca 110 gr lavável - Marca TENAZ HENKEL	UNIDADES	10	
61	Pasta A-Z com divisórias , capa dura	UNIDADE	03	

1.2. Declaramos conhecer e concordar com todos os termos do instrumento convocatório que rege o presente

2. DO PRAZO E DA ENTREGA:

2.1. O objeto deverá ser entregue de acordo com o respectivo aviso de dispensa eletrônica.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

1) Os preços deverão ser registrados no sistema eletrônico com base no valor total do <u>lote</u>;

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA



- 2) As licitantes devem apresentar as marcas dos itens que se propõem a entregar, observadas as exigências mínimas constantes do presente anexo;
- **2.1**) Quaisquer marcas, eventualmente citadas na descrição dos objetos, devem ser consideradas como simples parâmetro, devendo cada licitante informar as respectivas marcas dos objetos propostos;
- 3) Frete por conta da licitante vencedora.

4.	DA	PR	OP	OS	TA:
┱.	DA	1 1/	VI.	vo	$\mathbf{I}\boldsymbol{\Lambda}$.

- **4.1.** A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão;
- **4.2.** O preço proposto contempla todas as despesas que o compõem, tais como de embalagem, frete, bem como todos os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.).

 (Data)
. ,
(Representante Legal